



**EDITAL Nº 01/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão do exercício de 2022, para dar cumprimento ao que determina o §2º do art. 7º da Instrução Normativa TCE/PI nº 01/2022.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os interessados que:

**CONSIDERANDO** que o relatório de gestão tem como finalidade proporcionar uma visão clara para a sociedade e uma orientação para o futuro quanto à capacidade do Poder Executivo Municipal de gerar valor público em curto, médio e longo prazo, bem como do uso que fazem dos recursos públicos e seus impactos na sociedade, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos;

**CONSIDERANDO** que a versão preliminar do relatório de gestão consolidado do Poder Executivo Municipal deverá ser apresentada ao respectivo Poder Legislativo em atendimento ao art. 7º da Instrução Normativa TCE/PI nº 001/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica marcada para o dia 28 de fevereiro de 2023 do corrente ano, a audiência pública para apresentação da versão preliminar do relatório de gestão do Poder Executivo referente ao exercício de 2022.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Municipal deste município, às 9:30 h.

§ 2º Ficam convidadas as autoridades e demais interessados para tomar conhecimento dos resultados alcançados pelo Poder Executivo Municipal e demais informações constantes no Relatório de Gestão 2022.

**Art. 2º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Picos-PI, 13 de fevereiro de 2023.**

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Picos-PI